



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE A - 2024



Secretaria de
Desporto e Lazer





CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da 1ª Divisão de 2024, neste, denominado de **CAMPEONATO**, é regido por três regulamentos mutuamente complementares e Normas aprovadas no Conselho Técnico identificados a seguir:

- a) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição;
- b) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - o qual trata das matérias comuns aplicáveis em todas as competições sob a coordenação da FAF;
- c) **Regulamento Geral das Competições (CBF)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- d) Normas aprovadas no Conselho Técnico.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da 1ª Divisão/Série A do Campeonato Amazonense em 2023;
- 2) Critério 2: Ter sido classificado pelas vagas disponíveis oriundas da Série B do Campeonato Amazonense de 2023;

Parágrafo ÚNICO – Para o ano de 2025, a série A somente receberá o Campeão da Série B de 2024

Art. 3º - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) Clubes identificados no anexo A – relação de clubes participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Amazonense de 2024 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2024.

§ **1º** - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Amazonense de 2024, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ **2º** - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice-Campeão, receberá 50 medalhas, com a mesma destinação dos Campeões.

§ **3º** - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ **4º** - A cada Campeão de Turno, será oferecido um Troféu pelo título;

§ **5º** - A FAF, poderá homenagear, autoridade, esportista, cidadãos relevantes, etc, ou Instituição, com os nomes dos Troféus.

Art. 5º – Além dos troféus e títulos o **CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2024** será o representante do Amazonas nas competições nacionais da CBF (COPA DO BRASIL/2025, CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2025 e COPA VERDE 2025).

§ **ÚNICO** – Havendo uma ou mais vagas de representação nos campeonatos nacionais e regionais, estas serão preenchidas pelo Vice-Campeão e após, seguir-se-á a classificação geral do Campeonato, até se chegar ao limite de vagas disponíveis preenchidas, de maneira técnica.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS



Art. 6º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia que anteceder a cada partida.

§ **ÚNICO** - Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO**, poderão ser registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia que anteceder a primeira partida do segundo Turno, independente de qual jogo seja.

Art. 7º – Um atleta somente poderá ser inscrito por outro clube que não seja o seu de origem no **CAMPEONATO**, até antes do início da 4ª rodada da fase classificatória do 1º turno. Contudo, não poderá o atleta ter atuado pelo clube de origem em nenhuma partida anterior.

§ **ÚNICO** – Considera-se como **ATUACÃO**, os ditames do RGC, que qualifica o atleta relacionado (estando no banco de reservas), somente se adentrou ao jogo e/ou foi punido e citado na súmula pelo árbitro do jogo.

Art. 8º - Os cartões amarelos que cada atleta levou, serão zerados, após a finalização de cada fase classificatória de cada turno. Contudo, as suspensões automáticas e punições impostas pelo TJD-AM, devem ser observadas e cumpridas.

§ **ÚNICO** – No Campeonato Estadual profissional da 1ª divisão de 2024, os atletas com 3 cartões Amarelos, devem cumprir suspensão automática, assim como, quando apenado com cartão Vermelho também.

CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 9º - A Condição de jogo para cada atleta especificamente, é dada respeitando o previsto no Artigo 6º, bem como punições impostas que estejam em vigor no dia dos jogos.

§ **1º** – A responsabilidade pela escalação em cada partida, regularidade e condição de jogo dos atletas é unicamente da EPD.

§ **2º** – Todas as referências ao BID, aqui expressas devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



**CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 10º - O **CAMPEONATO** será disputado em SISTEMA HÍBRIDO, tendo uma parte e que decidirá os clubes posicionados a partir do 3º lugar geral até o 10º colocado, realizado em pontos corridos e outra, com fases de confrontos diretos eliminatórios dentro de 2 (dois) turnos distintos, que definirão o Campeão e o Vice-Campeão do Campeonato Estadual de 2024 de profissionais da **SÉRIE A**.

§ 1º - O Campeonato terá 2 (dois) turnos

§ 2º - Os clubes serão divididos em duas chaves (A e B), formatadas de maneira técnica, conforme posicionamento de cada no Campeonato de 2023 da **SÉRIE A** e da **SÉRIE B**;

§ 3º - A Chave A será composta pelos Clubes 1- (1/23) Amazonas FC, 2- (4/23) Nacional FC, 3- (5/23) Manaus FC, 4- (8/23) Operário e 5- (9/23) Alvorada

§ 4º - A Chave B será composta pelos Clubes 1- (2/23) Manauara, 2- (3/23) Princesa do Solimões, 3- (6/23) Parintins, 4- (7/23) Rio Negro e 5- (10/23) São Raimundo

Art. 11º - **NO 1º TURNO**, composto por 4 (quatro) fases, as equipes da Chave A jogarão diante das equipes da Chave B, em tabela organizada e disposta por critério técnico, e farão um cruzamento para as outras fases do turno, com as equipes da própria chave, até os confrontos de Semifinais, e a final, acontecendo entre uma equipe da Chave A diante de outra da chave B, obrigatoriamente, por força do direcionamento deste regulamento.

§ 1º - A pontuação para se qualificar cada equipe no 1º turno especificamente, será levado em consideração apenas os jogos (5), de cada equipe, na fase classificatória deste turno.

§ 2º - **Primeira fase** – Classificatória, com 5 (cinco) jogos para cada equipe, com 3 (três) mandos de campo, para as equipes classificadas nas 5 (cinco) primeiras posições do Estadual de 2023 e com 2 (dois), para as equipes classificadas do 6º (sexto) ao 8º (oitavo) lugar em 2023, e mais as duas equipes que conquistaram o



acesso pela SÉRIE B de 2023;

§ 3º - Segunda fase- Quartas de Finais – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- Será disputada entre as 4 (quatro) equipes melhores classificadas de cada chave, de acordo com a pontuação obtida e critérios de desempate na primeira fase;
- B- A disputa será realizada em Jogo Único para cada clube (só de Ida);
- C- Os confrontos ocorrerão da seguinte maneira: I- Jogo 26 - 1º lugar da Chave A x 4º lugar da Chave A; II- Jogo 27 - 2º lugar da Chave A x 3º lugar da Chave A; III- Jogo 28 - 1º lugar da Chave B x 4º lugar da Chave B; IV- Jogo 29 - 2º lugar da Chave B x 3º lugar da Chave B (vide tabela de jogos)
- D- Nesta fase, terão as vantagens de ter o mando de campo e de jogar pelo empate para ascenderem à fase seguinte, as equipes 1ºs e 2ºs lugares de cada chave, diante de seus respectivos adversários;
- E- Os vencedores dos jogos, ou que mantiverem a vantagem prevista, passarão para fase SEMIFINAL do 1º turno.

§ 4º - Terceira fase- SEMIFINAL – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- A disputa será realizada em Jogo Único para cada clube (só de Ida);
- B- vencedor do jogo 26 x vencedor do jogo 27;
- C- vencedor do jogo 28 x vencedor do jogo 29;
- D- Não necessariamente a ordem dos jogos será esta, descrita nas letras B e C, podendo ser invertida essa ordem
- E- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para as equipes semifinalistas de melhor campanha, levando-se em conta a pontuação obtida na primeira fase do turno
- F- A(s) Partida(s) sendo finalizada(s) no tempo regulamentar com resultado(s) de empate no placar, para se chegar ao(s) vencedor(es), será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação própria;
- G- Os vencedores dos jogos, passarão para fase Final do 1º turno.

§ 5º - Quarta fase- FINAL – Acontecerá da seguinte maneira:



- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- Vencedor do jogo 30 x vencedor do jogo 31, que não necessariamente será nessa disposição (30 x 31, podendo ser inverso) ;
- C- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para a equipe FINALISTA de melhor campanha, levando-se em conta a pontuação obtida na primeira fase do turno (5 jogos) e seus critérios de desempate, independente de que chave seja;
- D- NÃO será levado em consideração a colocação na chave respectiva e SIM a pontuação da fase 1, com 5 jogos realizados, para cada finalista, para se saber qual equipe possuirá o mando de campo;
- E- A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;
- F- O vencedor do jogo, será o campeão do 1º turno e: A- No mínimo já será o vice-campeão de 2024; B- Será o finalista do Campeonato (caso tenha outro vencedor do 2º turno); C- Estará classificado automaticamente para as disputas nacionais respectivas para o ano de 2025.

Art. 12º - NO 2º TURNO, composto por 4 (quatro) fases, as equipes da Chave A jogarão diante das equipes da própria Chave A e as da Chave B diante das equipes da própria chave B, em tabela organizada e disposta por critério técnico, e farão um cruzamento para as outras fases do turno, com as equipes da chave contrária (A x B).

§ 1º - Poderá haver troca e ajustes da 1ª rodada do 2º turno, onde está previsto a folga na tabela de Amazonas FC e Manauara, para data a definir. A previsão desta possibilidade, deve-se ao fato de ajustes com finalidade de atender o calendário nacional de datas dos jogos da Copa Verde e do Brasil de 2024.

§ 2º - A pontuação para se qualificar cada equipe no 2º turno especificamente, será levado em consideração apenas os jogos (4), de cada equipe, na fase classificatória



deste turno.

§ 3º - **Primeira fase** – Classificatória, com 5 (cinco) rodadas e 4 (quatro) jogos para cada equipe, com 2 (dois) mandos de campo, para cada equipe e uma equipe folgando em cada rodada;

§ 4º - **Segunda fase- Quartas de Finais** – Acontecerá da seguinte maneira:

A- Será disputada entre as 4 (quatro) equipes melhores classificadas de cada chave, de acordo com a pontuação obtida e critérios de desempate na primeira fase;

B- A disputa será realizada em Jogo Único para cada clube (só de Ida);

C- Os confrontos ocorrerão da seguinte maneira: I- Jogo 53 - 1º lugar da Chave A x 4º lugar da Chave B; II- Jogo 54 - 2º lugar da Chave B x 3º lugar da Chave A; III- Jogo 55 - 1º lugar da Chave B x 4º lugar da Chave A; IV- Jogo 56 - 2º lugar da Chave A x 3º lugar da Chave B

D- Nesta fase no 2º turno, terão as vantagens de ter o mando de campo e de jogar pelo empate para ascenderem à fase seguinte, as equipes 1ºs e 2ºs lugares das chaves A e B, diante de seus respectivos adversários, independente de qual pontuação tenha conseguido cada equipe, durante a 1ª fase (4 jogos de cada equipe) no 2º turno;

E- Os vencedores dos jogos, ou que mantiverem a vantagem prevista, passarão para fase SEMIFINAL do 2º turno.

§ 5º - **Terceira fase- SEMIFINAL** – Acontecerá da seguinte maneira:

A- A disputa será realizada em Jogo Único para cada clube (só de Ida);

B- Vencedor do jogo 53 x vencedor do jogo 54 (podendo ser invertido essa ordem, dependendo de posicionamento na 1ª fase) ;

C- Vencedor do jogo 55 x vencedor do jogo 56 (podendo ser invertido essa ordem, dependendo de posicionamento na 1ª fase) ;

D- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate, para as equipes semifinalistas de melhor posição em sua respectiva chave, na campanha da 1ª fase do 2º turno. Ex. Equipe 2º lugar da chave A (fez 5 pontos na 1ª fase),



diante da equipe 4ª colocada da chave B (fez 6 pontos na 1ª fase), o mando será da 2ª colocada na chave A ;

- E- A(s) Partida(s) sendo finalizada(s) no tempo regulamentar com resultado(s) de empate no placar, para se chegar ao(s) vencedor(es), será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;
- F- Os vencedores dos jogos, passarão para fase Final do 2º turno.

§ 6º - Quarta fase- FINAL – Acontecerá da seguinte maneira:

- A- A disputa será realizada em Jogo Único (só de Ida);
- B- Vencedor do jogo 57 x vencedor do jogo 58, que não necessariamente será nessa disposição (57 x 58) ;
- C- Vantagem apenas de mando de campo, NÃO de empate;
- D- O MANDANTE deste jogo, será o clube de melhor colocação em sua respectiva Chave (A ou B). Por exemplo, Equipe 2º lugar da chave A (fez 5 pontos na 1ª fase), diante da equipe 4ª colocada da chave B (fez 6 pontos na 1ª fase), o mando será da 2ª colocada na chave A
- E- Em ocorrendo finalistas do 2º turno de mesma colocação na 1ª fase do 2º turno (os finalistas são por exemplo os 3ºs lugares das chaves A e B), nesta hipótese o mandante do confronto, será da equipe de melhor pontuação, levando em consideração a pontuação obtida por cada finalista, na 1ª fase (4 jogos) do 2º turno e seus critérios de desempate;
- F- A Partida sendo finalizada no tempo regulamentar com resultado de empate no placar, o vencedor será decidido em cobranças de penalidades, conforme regulamentação característica própria;
- G- O vencedor do jogo, será o campeão do 2º turno e: A- No mínimo já será o vice-campeão de 2024; B- Será o finalista do Campeonato (caso tenha sido outra equipe a ter vencido o 1º turno); C- Estará classificado automaticamente para as disputas nacionais respectivas para o ano de 2025.



Art. 13º - FINAL GERAL, a ser disputada entre as equipes Campeãs do 1º e 2º turno, e acontecerá da seguinte maneira:

§ 1º – Qualquer uma das duas equipes Finalistas, NÃO poderão, mesmo que tenham pontuação levando em conta os 9 (nove) jogos das fases classificatórias (5 do 1º turno, mais as 4 do 2º turno), serem rebaixados para a SÉRIE B do Campeonato Amazonense de 2025. Vide Artigos 10º e 15º e seus parágrafos.

§ 2º – Caso a mesma equipe vencedora do 1º turno, seja também a vencedora do 2º turno, esta equipe será a Campeã Estadual de 2024 automaticamente.

§ 3º – O local da partida final geral, preferencialmente será realizada no estádio Arena da Amazônia. Tendo a Federação Amazonense de Futebol-FAF, a prerrogativa de marcar o local desta partida da FINAL GERAL do Campeonato Estadual de Futebol Profissional de 2024.

Art. 14º - Os critérios de desempate entre as equipes, quando houver necessidade para qualificar as equipes em qualquer fase, bem como para efeito de classificação, será efetuado de acordo com os critérios seguintes:

- 1- Maior quantidade de Vitórias
- 2- Confronto Direto (levando em conta, somente o confronto realizado na fase classificatória de um dos turnos)
- 3- Maior Saldo de Gol's
- 4- Maior quantidade de Gol's Marcados
- 5- Menor quantidade de Gol's sofridos
- 6- Menor quantidade de cartões vermelhos
- 7- Menor quantidade cartões amarelos
- 8- Sorteio

Art. 15º – O CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2024 será o Clube que: A- Vencedor dos dois turnos (de forma direta), B- Vencedor do jogo Final Geral (em havendo vencedores de turnos, por equipes distintas).



§ 1º - A Classificação final do Campeonato Estadual de 2024, será realizada a partir do 3º lugar, levando em conta a pontuação geral obtida e critérios de desempate observados no caput deste artigo, levando em conta a campanha de cada EPD, nos 9 (nove) jogos das primeiras fases de cada turno (5 no primeiro e 4 do segundo).

§ 2º - As EPD's classificadas na 8ª, 9ª e 10ª posição do Campeonato de 2024, de acordo com o descrito no paragrafo anterior, serão rebaixadas para disputar o Campeonato Amazonense – Série B – 2025.

§ 3º - As EPD's campeãs de cada um dos dois turnos, serão as duas primeiras colocadas do Estadual de 2024, independentes de pontuações obtidas nos 9 (nove) jogos das primeiras fases de cada turno (5 no primeiro e 4 do segundo), com as colocações sub-sequentes sendo posicionadas a partir do 3º colocado, acontecendo esse posicionamento de acordo com o previsto no paragrafo 1º acima

CAPÍTULO VI DA LOGÍSTICA DO JOGO

Art. 16º - Compete obrigatoriamente à EPD mandante:

I – Indicar o estádio em que mandará os seus jogos, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes de iniciar o Campeonato afim de que se proceda vistoria e homologação definitiva pela FAF;

II – Realizar os pagamentos de forma antecipada, dentro dos prazos regulamentares, dos custos inerentes à realização de cada partida, que serão enviados a cada uma EPD de forma antecipada;

III – Os Custos básicos de cada partida são: A- Taxa de Arbitragem; B- Taxa de Delegados; C- Taxa de Gandulas/maqueiros; D- Taxa de lanches para PM; E- Ambulâncias; F- Quadro móvel dos estádios

IV – Segurança interna dos estádios



§ 1º - Nos Municípios de Manacapuru e Rio Preto da Eva, locais dos mandos de campo das EPD's , Princesa do Solimões e Operário, e Parintins, respectivamente. A responsabilidade de Ambulâncias (duas), Gandulas/maqueiros, lanches para PM e o quadro móvel dos estádios, será das equipes mandantes.

§ 2º - As despesas citadas no parágrafo 1º acima, não serão lançadas no relatório financeiro do jogo

Art. 17º – Ficará sob responsabilidade a EAD (FAF):

I – Proceder vistoria nos estádios indicados pelas EPD's para realização de seus jogos a fim de recolher e manter em arquivo os laudos periciais e Alvarás dos Órgãos competentes, com a finalidade de manter a fiscalização da segurança do público, trabalhadores e dos praticantes do evento.

II – Envidar esforços junto aos órgãos competentes para resolução das obrigações das EPD's participantes do Campeonato.

III – Contratar Seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiários todos os trabalhadores e público participante do evento, fazendo constar o número da pólise nos ingressos.

V – Providenciar policiamento (para garantir segurança aos árbitros) visando a garantia da ordem e da disciplina nos jogos;

VI – Providenciar quadro móvel com bilheteiros, agentes de controle de acesso, orientadores e outros profissionais necessários ao bom e organizado desenvolvimento do jogo;

VII – Providenciar quadro móvel com pelos menos 6 (seis) gandulas, com 2 (dois) maqueiros maiores de 18 anos.

VIII – Organizar antecipadamente, a emissão e venda de ingressos por meio eletrônico, numerados, com carga informada aos Clubes participantes, para verificação de conformidade, com a capacidade de público da vistoria realizada e acompanhamento, visando a segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas



que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

IX – É obrigatório a permanência de pelo menos 2 (duas) ambulâncias durante todo o jogo;

§ ÚNICO - Nos Municípios de Manacapuru e Rio Preto da Eva, locais dos mandos de campo das EPD's , Princesa do Solimões e Operário, e Parintins, respectivamente. A responsabilidade de Ambulâncias (duas), Gandulas/maqueiros, lanches para PM e o quadro móvel dos estádios, será das equipes mandantes.

Art. 18º - Não será permitido em nenhuma hipótese a **INVERSÃO DE MANDO DE CAMPO**, a fim de não provocar o desequilíbrio da competição.

Art. 19º – Qualquer pedido de mudança de programação dos jogos pela EPD mandante, somente será aceita se devidamente justificado e antecipadamente no prazo de 10 (dez) dias para estádio de outro município ou de 5 (cinco) dias para estádio do mesmo município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20º - SOBRE AS RENDAS DAS PARTIDAS - A renda líquida de cada partida será, do Mandante de Jogo em sua totalidade.

Art. 21º - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 22º - SOBRE OS INGRESSOS - O Valor mínimo do ingresso será de R\$ 30,00 (trinta) Reais a inteira e R\$ 15,00 (quinze reais) a meia entrada e no máximo R\$ 40,00 (quarenta) Reais a inteira e R\$ 20,00 (vinte) reais a meia entrada.

§ 1º – Destes valores, será descontado a importância de R\$ 5,00 (cinco Reais), de cada ingresso, para a confecção de ingressos, retenção de valor para pagar prêmio (carro zero km, a ser entregue no intervalo do último jogo do Campeonato) e seguro torcedor;



§ 2º – Em cada partida como MANDANTE nas fases 1 de cada turno, cada EPD, receberá 50 (cinquenta) ingressos, enquanto as EPD's visitantes, receberão 20 (vinte) ingressos, para serem distribuídos como desejarem;

§ 3º – A partir das fases de confrontos eliminatórios (quartas de finais, semifinais e final), cada EPD mandante /envolvida, receberá 80 (oitenta) ingressos, enquanto as EPD's visitantes, receberão 35 (trinta e cinco) ingressos, para serem distribuídos como desejarem;

§ 4º – Os ingressos a serem distribuídos, serão de meia entrada e NÃO entrarão no boletim financeiro. Só entrará no Boletim Financeiro, possível carga extra solicitada, conforme previsto no Art. 23 a seguir e seus parágrafos.

Art. 23º - Cada EPD MANDANTE dos jogos do Campeonato Estadual de 2024, poderão, se desejarem, solicitar uma quantia maior de ingressos além da carga prevista especificada no artigo anterior e seus parágrafos, entretanto essa carga NÃO poderá ultrapassar a mesma quantia prevista de cinquenta (50) para jogos da 1ª fase de cada turno, e de oitenta (80), para jogos de fases eliminatórias.

§ 1º – Estes ingressos extras, além da carga FREE, cada EPD pagará de forma antecipada na conta da FAF, a importância de R\$ 5,00 (cinco Reais), por cada ingresso extra solicitado.

§ 2º – Estes ingressos serão de meia entrada, conforme o previsto no § 4º do artigo anterior, e serão lançados no boletim financeiro da partida em voga, com o preço equivalente e serão computados como receitas gerais e, estes valores correspondentes entre a diferença (R\$ 5,00, que os clubes solicitantes pagarão antecipados para FAF) e o valor da meia entrada na partida (R\$ 10,00 se o valor for de R\$ 15,00 ou R\$ 15,00 se o valor for de R\$ 20,00), entrarão na contabilidade da partida como receita adiantada ao clube solicitante.

Art. 24º - SOBRE AS TAXAS EM GERAL - Todas as despesas de taxas inerentes à realização de cada partida, serão somadas e enviadas de maneira oficial para o representante de cada entidade responsável, em uma comunicação chamada de PROVISIONAMENTO de maneira antecipada.



§ 1º – Todos os valores enviados em comunicação oficial na maneira de provisionamento, deverão ser quitados pelas EPD's responsáveis, dentro do prazo de até 24h ou 48h, conforme o caso, antes da realização da partida, na conta da FAF.

§ 2º – Os valores das **TAXAS DE ARBITRAGEM**, que estarão envolvidos 5 (cinco) profissionais em cada partida (1 árbitro principal, 2 Assistentes, 1 quarto árbitro e 1 analista), serão os seguintes:

A- Fases Classificatórias do 1º e 2º turno - R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

B- Fase de Quartas de Finais do 1º e 2º turno - R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais);

C- Fase de Semifinais do 1º e 2º turno - R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais);

D- Fase Final do 1º e 2º turno - R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais);

E- Jogo Final Geral - R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais);

§ 3º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representantes da FAF, deverão igualmente serem pagas antes da realização da partida, conforme valores abaixo, pelas EPD's mandantes :

I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 250,00 (por profissional escalado).

II – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 150,00 (por profissional escalado).

III - Jogos no município de Iranduba – R\$ 100,00 (por profissional escalado).

IV - Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 150,00 (por profissional escalado).

V - Jogos no município de Manaquiri – R\$ 200,00 (por profissional escalado).

VI - Jogos no município de Castanho – R\$ 200,00 (por profissional escalado).

VII - Jogos no município de Maués – R\$ 350,00 (por profissional escalado).

VIII – Estas taxas são de responsabilidades das EPD's mandantes de jogos nas cidades citadas

§ 4º – O valor da TAXA DOS DELEGADOS (delegados, financeiro e de jogo) será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Os dois juntos e não separados.

§ 5º – valores das **TAXAS DE GANDULAS e MAQUEIROS** será o equivalente a



R\$ 500,00 (quinhentos Reais) por partida:

§ 6º – valores das **TAXAS de LANCHES DA PM** será o equivalente a R\$ 330,00 (trezentos e trinta Reais) por partida:

§ 7º – valores das **TAXAS DE AMBULÂNCIAS** será o equivalente a R\$ 1.000,00 (mil Reais) por partida, compreendendo as duas ambulâncias, previstas neste regulamento

§ 8º – valores das **TAXAS DE QUADRO MÓVEL DOS ESTÁDIOS** será negociado diretamente com os administradores dos estádios, e posteriormente em nota oficial divulgado aos clubes estes valores e esta taxa, em cada unidade (estádios) e, também será lançado no provisionamento de cada jogo.

§ 9º – Em jogos nos municípios de Manacapuru onde mandam seus jogos as equipes Princesa do Solimões e Operário, assim como no município de Rio Preto da Eva, onde a equipe Parintins faz seus mandos, serão excluídos do provisionamento das equipes citadas neste, desde que essas EPD's cumpram com o previsto (organizar e se responsabilizarem internamente), com os itens previstos e descritos nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º. Contudo, estarão sob observação do DCO, para que cumpram com as obrigações a contendo que, se não ocorrerem, será revisto a situação dos jogos nos citados lugares.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 25º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO**.

§ 1º – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF,



independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

§ 2º – O NÃO COMPARECIMENTO ao jogo acarretará a obrigação à EPD faltante de indenizar todas as despesas da equipe presente e da FAF, independente de outras punições.

Art. 26º – A NÃO quitação do PROVISIONAMENTO em tempo regulamentar previsto (vide Art. 24º § 1º), acarretará em lançamento de multa administrativa em desfavor da EPD devedora até a ocasião, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais). Independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD posteriormente.

§ ÚNICO – O valor da multa será lançado no provisionamento sub-sequente

Art. 27º – Em continuando a não quitação do provisionamento, por parte da EPD responsável, até a hora marcada para o jogo, a FAF adotará às seguintes providências:

I – Arcará com os custos do jogo em questão;

II – Descontará nas rendas subsequentes que as EPD's faltosas nesta situação específica, tenham de receber algo, quantas vezes forem necessárias, até atingir o valor de quitação;

III – Se o disposto no inciso anterior, não atingir o valor de quitação, a diferença devida, será descontada dos valores provenientes de cotas de patrocínios públicos e/ou privados, a serem repassados as EPD's através da FAF;

IV – Aplicará multa no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independentemente, dos valores restituídos previstos nos incisos II e III deste artigo. Os quais, também serão descontados dos valores provenientes de cotas de patrocínios públicos e/ou privados, a serem repassados as EPD's, através da FAF;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

Art. 29º – A relação de Jogo é obrigatória sua apresentação pela PRÉ-ESCALA do Gestão Web, 60 minutos antes do início da partida e para fins de permanência nos



bancos de reservas, além dos nomes dos atletas na pré súmula (GESTÃO WEB) deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC da FAF.

§ **ÚNICO** - Serão permitidos ficar no banco de reservas os 15 (quinze) atletas suplentes, além de até 06(seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a)– 1 Treinador (**obrigatório**);
- b)– 1 Auxiliar técnico (opcional);
- c)– 1 Preparador físico (opcional);
- d)– 1 Treinador de goleiros (opcional);
- e)– 1 Fisioterapeuta ou massagista (opcional);
- f)– 1 Médico (**obrigatório**)

Art. 30º – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 31º – Não será permitido na área de competição pessoas trajando, chinelos ou camisetas sem manga.

Art. 32º – A bola a ser utilizada na competição será definido pela FAF posteriormente.

Art. 33º - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Manaus-AM, 13 de Novembro de 2023.



CAMPEONATO AMAZONENSE DE PROFISSIONAL 2024

SÉRIE A

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	AMAZONAS	MANAUS	Amazonas FC	Série A
2.	MANAUARA	MANAUS	Manauara Esporte Clube	Série A
3.	PRINCESA DO SOLIMÕES	MANACAPURU	Princesa do Solimões E. Clube	Série A
4.	NACIONAL	MANAUS	Nacional Futebol Clube	Série A
5.	MANAUS	MANAUS	Manaus Futebol Clube	Série A
6.	PARINTINS	RIO PRETO DA EVA	Parintins Futebol Clube	Série A
7.	RIO NEGRO	MANAUS	Atlético Rio Negro Clube	Série A
8.	OPERARIO	MANACAPURU	Operário Esporte Clube	Série A
9.	ALVORADA	MANAUS	Unidos do Alvorada Esporte Clube	Série B
10.	SÃO RAIMUNDO	MANAUS	São Raimuno Esporte Clube	Série B

Observações:

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem de classificação.
- 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2023.

Atenciosamente.

Manaus 05 de dezembro de 2023.
Publicado 06 de dezembro de 2023.



Claudio Nobre

Diretor de Competições FAF/AM



Thiago Durante

Diretor de Competições Adjunto FAF/AM